



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI Nº 522

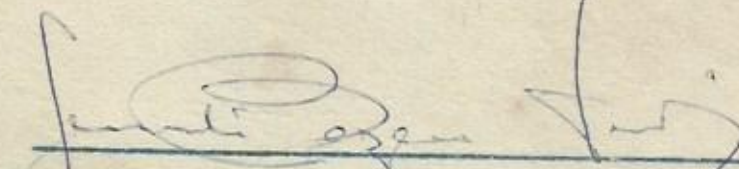
A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições,
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Escola Particular Nº 3 de Itapissuma, 4º Distrito d'êste Município, com a importância de Cr\$ 1.092,00 mensais.

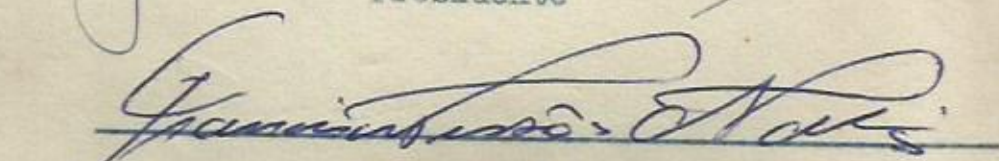
Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 7.644,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) para atender ao que se refere o Art. 1º - desta Lei, a partir de 1º de junho do corrente

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

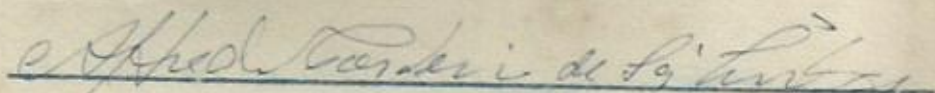
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 6 de setembro de 1962.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário